



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

## Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 32/2021 de 05/01/2021, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, realizará Processo de Licitação Nº 046/2021, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.**

Conforme descrição abaixo.

## 1. DAS PARTES

### 1.1. CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000**.

### 1.2. CONTRATADO:

**BREMEM COMERCIAL E SERVICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **03.137.410/0001-77**, com sede administrativa a **Rua Vereador Pedro Madeu , n º 36, Bairro: Capuava, município de Maua – SP, CEP: 09.380-130** de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO, neste ato representado pela Sr. Levi Nunes Barreto , portador do **RG nº 13.109.869-x- SSP - SP** e **CPF nº 699.639.248-91**

## 2. DO OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.**

LOTE 1 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO					
ITEM	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento odontológico no PSF Arinos. Conserto da cadeira, conserto do refletor, troca da garrafa pet do equipo, regulagem da pressão das pontas, conserto do sugador, troca dos rolamentos da caneta de alta rotação, teste de funcionamento, verificação do compressor e drenagem da água.	Un	01	R\$ 3.102,00	R\$ 3.102,00
2	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento odontológico no PSF Urbano. Conserto de seringa, conserto do sistema spray da caneta alta rotação, regulagem da pressão com compressor, troca do espigão de latão da saída de ar do compressor, desentupido do sugador, instalação de um ultrassom no equipo, verificação e drenagem de	Un	01	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

	água.				
3	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos no PSF NOVO PARANÁ. Conserto da cadeira, regulagem da pressão das pontas, conserto do botão seringa tríplice, limpeza do sistema de pressão e suporte do sugador, verificação do funcionamento da autoclave, regulagem do spray da caneta de alta rotação, verificação do compressor e drenagem de água.	Un	01	R\$ 3.168,00	R\$ 3.168,00
4	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos no PSF São João. Conserto das pontas, regulagem do spray da seringa e caneta de alta rotação, conserto do sugador, troca da mangueira, limpeza do sistema de ventura do sugador, regulagem e calibração da pressão do equipo, verificação do compressor e drenagem de água.	Un	01	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
5	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento odontológico no PSF Urbano e Arinos Conserto de sugadores, conserto pedal de acionamento da cadeira, conserto de um monitor fetal de mesa, conserto da ampola de Raio-X Proscion.	Un	01	R\$ 3.778,00	R\$ 3.778,00
<b>VALOR GERAL:</b>					<b>R\$ 16.978,00</b>
<b>DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS</b>					

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Relata-se aos serviços que serão realizados na manutenção das cadeiras odontológicas nas Unidades de Saúde, para estabelecer a funcionalidade necessária para que os profissionais realizem as ações com segurança e qualidade para os pacientes.

### 4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 O valor dos serviços contratados é de **R\$ 16.978,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**. Pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021, conforme segue:

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.  
Função: ----- 10 – Saúde.  
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica  
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica.  
Projeto Atividade: ----- 2092 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.  
Elemento de Despesas: ----- 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
RED./Código ----- 188  
**Fonte -----0102.000000.**  
**Valor -----R\$17.000,00**

### 6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 16.978,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**. E será pago da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da **BREMEM COMERCIAL E SERVICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **03.137.410/0001-77**, após a Emissão de Nota fiscal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

## 9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 25 de novembro de 2021.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
Vanderlei Antonio de Abreu  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE